



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 291/76.

DISPOE SOBRE: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à alienar veículo abaixo caracterizado de propriedade do Município de Tarabai e dá outras providências.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 26, § 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 - LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar

Fica veículo abaixo caracterizado e de propriedade do Município de Tarabai, a saber:

a) - 1 (um) veículo tipo automóvel, Volkswagen - Sedan, motor nº B 321.283, chassis B5-239.161, ano de fabricação 1965.

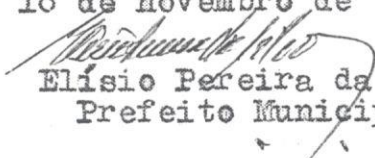
§ Único - O valor da alienação não poderá ser inferior a da avaliação estipulada pela comissão especialmente designada através do Executivo Municipal para esse fim.

Artigo 2º - O valor do produto da alienação que se refere esta Lei, deverá dar entrada no tesouro municipal, após concluída a licitação.


§ Único - O montante apurado para alienação deverá ser utilizado para pagamento de qualquer despesa municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de novembro de 1976.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Edvaldo Saraiva de Carvalho
Secretário.